



# Município de Laranjeiras do Sul

Estado do Paraná  
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 046/93

SÚMULA:- Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar materiais de construção à Comunidade de Santa Rita e, estabelece outras providências.

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná no uso de suas atribuições torna público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Conforme o artigo 187, da Lei Orgânica do Município, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar materiais de construção à COMUNIDADE DE SANTA RITA, neste Município, para melhorias e ampliação do Pavilhão Comunitário de uso público existente naquela comunidade.

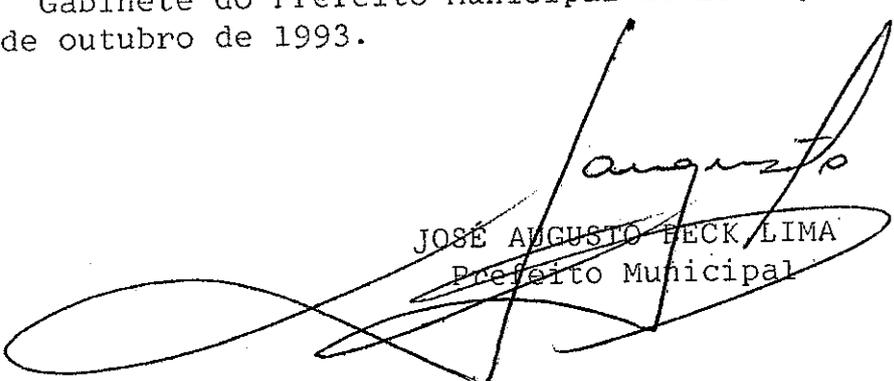
§ 1º. Os materiais, cuja autorização é o objeto desta Lei, são: os seguintes:

- 1.500 (mil e quinhentos) tijolos de 06 (seis) furos;
- 05 (cinco) sacas de cimento;
- 06 (seis) sacas de cal;
- 02 (dois) m3 de areia.

§ 2º. Os materiais autorizados por esta Lei, serão utilizados unicamente para o assunto referido no artigo 1º, com benefícios para a Comunidade de Santa Rita, indistintamente.

Art. 2º. Esta Lei, entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul-Pr., em 07 de outubro de 1993.

  
JOSE AUGUSTO BECK, LIMA  
Prefeito Municipal